



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTANA DO ITARARÉ

DECRETO N 053/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.075 – Manutenção do FUNDEB 40%

31.90.11.00.00.00 – 197 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 102 – Fundeb 40% 73.000,00

Proj./Ativ.: 2.076 – Manutenção do FUNDEB 40%

31.90.11.00.00.00 – 204 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte: 101 – Fundeb 60% 52.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se de parte Superávit Financeiro apurado na fonte 102 no exercício de 2015, no valor de R\$ 73.000,00 e Expectativa de Excesso de Arrecadação a ser apurado na fonte 101 no exercício de 2016, no valor de R\$ 52.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal